



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DO PREFEITO

Volta Redonda – Sede do Governo do antigo Povoado de Santo Antônio, inicialmente Distrito de Paz, emancipada aos 17 dias do mês de Julho de 1954, berço da Siderurgia no Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
DECRETO	FLS	
Nº 19001	01	C

DECRETO Nº 19.001

Regulamenta a Lei Municipal 6.537 de 2024, no que tange aos cargos e vagas e estrutura organizacional, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei Municipal 6.537 de 2024, de 17 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - A distribuição dos cargos em comissão, instituídos na Lei Municipal 6.537 de 2024, fica assim sistematizado na estrutura organizacional das secretarias:

Secretaria/Cargo	DAS 101	DAS 102	DAS 103
	Assessor Especial I	Assessor Especial II	Assessor Especial III
GEGOV	40	39	50
CGM	2		
SMA	29	35	50
SEPLAG	2		
SECOM	2		
SMAC	4	20	100
SMS	20	86	500
SMDET	1		
SMO		10	
SMSP		10	
TOTAL	100	200	700

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos administrativos a contar de 17 de dezembro de 2024.

Palácio 17 de Julho, 15 de janeiro de 2025.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal